

Testamento

No dia seis de Junho de mil novecentos e oitenta e três no Decimo No. no Cartório Notarial de Lisboa, perante mim, Manuel Rodrigues Mendes de Andrade, Notário neste Cartório, com bancu como outorgante o senhor

Mário Ferreira de Silva Botas, solteiro maior, natural de Beja e concelho de Nazaré, residente em Lisboa, na Rua Luciano Freire n.º 3, 4.º andar, filho de Mário dos Santos de Silva Botas e de Virginia Laranjo Ferreira.

Verifiquei a identidade do outorgante pelo seu Bilhete de identidade, que me exhibiu, n.º 2433096, passado no Arquivo de Lisboa em 18 de Fevereiro de 1982.

Pelo outorgante foi dito:

Que faz o presente testamento e disposição de sua última vontade, pela maneira seguinte:

Que não possui descendentes, tendo sido seu pai, Mário dos Santos

da Elisa Botas e Virginia Saraiva Ferreira ambos naturais de Nazaré e residentes nessa vila, na Rua dos Carpancos;

que, sem prejuizo da legitima a que seus pais têm direito institui por este testamento uma Fundação, que deverá denominar-se "Casa-Museu Mario Botas" com a reserva, tanto quanto possível, das seguintes regras:

(a) A sua sede é na Nazaré, podendo ter as dependências que forem julgadas necessárias;

(b) A sua acção exercer-se-á não só em Portugal mas também em qualquer outro país onde os seus dirigentes o julgarem conveniente;

(c) Será dirigida e administrada pelos executores testamentários adiantados nomeados ou por outras pessoas por eles escolhidas ou como for estabelecido nos respectivos estatutos.

(d) Logo após a morte do Testador, na hipótese de ele não ha-

ver feito antes os executores testamentários redigirão e farão aprovar anteriormente os estatutos da Fundação e praticarão todos os actos necessários, quer ao reconhecimento ou legalização da Fundação criada por este Testamento, ou à sua criação, caso se entenda que só pela aprovação dos estatutos ela possa considerar-se criada, quer à sua instalação e funcionamento.

e) O Património da "Casa-Museu Mário Botas" será constituído:

Primeiro:- Por toda a sua obra de pintura, podendo ficar na sua casa de Lisboa na Rua Luciano Freire número três, quarto andar, que deverá permanecer, se possível, como se encontra, aqueles quadros que não forem julgados necessários instalar na Nazaré;

Segundo:- Por todos os bens da herança do Testador designadamente pela aludida Casa de Lisboa, na Rua

Luiziano Freire número três, quarto andar, que lhe pertence em propriedade horizontal, metade indivisa de terreno na Ladeira do Sítio Nazari, por um juízo judicial sito em Casais de Boeira, da freguesia do Funchal, comulho de Porto de São.

Tercinho:- Por todos os outros bens que o testador durante a sua vida e por qualquer título venha a destinar especialmente à Fundação a organizar pelos seus executores testamentários ou que venha a doar à Fundação, se ele próprio a chegar a criar, em vida, como é seu desejo.

Quarto: Por todos os bens que forem dados à Fundação.

Que serão executores testamentários e simultaneamente administradores da Fundação seu pai, João do Espírito de Silva Botas que herdará a administração a D.^{ca} Maria Elizabeth Tomisca Ponces Joares e Dr. António Opório, que também usa assinar, como advogado António

Osório de Castro.

São testemunhas Denigno
José Mira de Almeida Faria, casado,
residente em Lisboa, na Travessa Nova
de São Francisco de Borja n.º 5, 1.º
e Genoveva Rita Ramalho Barradas,
solteira, maior, residente em Lisboa, na
Praça de Benfica, 743, 2.º esq.

Fiz em voz alta na presença ci-
vilitária dos intervinientes a leitura des-
te testamento e a explicação do seu
conteúdo.

Luís Ferreira da Silva Botas

Almeida Faria

Genoveva Rita Ramalho Barradas

O notário

Manuel Ruijs Mend de Almeida
Contá registado n.º 39